



## DOCUMENTAÇÃO PPI

### AUTODECLARADO PRETO OU PARDO OU DECLARADO INDÍGENA

#### ORIENTAÇÕES INICIAIS - ADVERTÊNCIA

Os candidatos devem estar cientes das consequências do envio/apresentação de documentos e informações falsas, de acordo com Código Penal:

**Falsificação de documento particular:** *Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa;*

**Falsidade Ideológica:** *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

O candidato deve enviar os documentos relacionados abaixo:

#### DOCUMENTAÇÃO PPI - AUTODECLARADO PRETO OU PARDO OU DECLARADO INDÍGENA

- a) **Declaração onde o candidato se declara preto ou pardo** ([DECLARAÇÃO MODELO 2a: Preto ou Pardo](#)).
- b) **Termo de Declaração de Identidade Indígena (TDID)** - ([DECLARAÇÃO MODELO 2b: Índio](#));
- c) **RANI (Registro de Nascimento Indígena) e/ou Carta de Recomendação**, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

Esse documento foi montado com base na relação de documentos do Anexo III do [Edital 28/2021 – PROGRAD](#).

Os modelos de declarações mencionados estão disponíveis em:

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/estudenautfpr/sisu/modelos-de-declaracoes>